

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Instalação de Equipamento e câmeras de Monitoramento, para o Parque de Eventos CTG do município de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **ANDREI STRAPAZZON 01200191080**, inscrita no CNPJ sob nº 20.495.808/0001-02, com sede na Rua Tancredo Neves, nº. 03, bairro centro no Município de São Jorge/RS, CEP 95.365-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Instalação de Equipamento e câmeras de Monitoramento, para o Parque de Eventos CTG do município de Caseiros-RS, conforme Segue:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------------|--|--------------|---------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | DVR OITO CANAIS FULL HD COM 1 TERRA | UN | 1 | 1.650,00 | 1.650,000 |
| 2 | CAMERA DE MONITORAMENTO FULL HD COLORIDA NOTURNA | UN | 8 | 450,00 | 3.600,00 |
| 3 | FONTE 12V 5A | UN | 2 | 100,00 | 200,00 |
| 4 | CABO COAXIAL 4MM | M | 165 | 2,00 | 330,00 |
| 5 | CONECTORES BNC | UN | 16 | 5,00 | 80,00 |
| 6 | CONECTORES P4 MACHO | UN | 8 | 5,00 | 40,00 |
| Valor Total R\$ | | | | 5.900,00 | |

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

170 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2045– Manutenção e Melhorias no Parque de Eventos;
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os equipamentos e as cameras deverão ser instaladas, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 15/07/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a Instalação, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 058/2022.

Caseiros - RS, 14 de junho de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 058/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** **R\$ 5.900,00** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Instalação de Equipamento e câmeras de Monitoramento, para o Parque de Eventos CTG do município de Caseiros-RS.

Caseiros/RS, 14 de junho de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 14 de junho de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 058/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **ANDREI STRAPAZZON 01200191080**, inscrita no CNPJ sob n° 20.495.808/0001-02, com sede na Rua Tancredo Neves, n°. 03, bairro centro no Município de São Jorge/RS, CEP 95.365-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fornecimento e Instalação de Equipamento e câmeras de Monitoramento, para o Parque de Eventos CTG do município de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R\$ 5.900,00. Caseiros/RS, 14/06/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.